

## CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

### EDITAL

#### Reunião de Câmara Ordinária de 12 de agosto 2021

*Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Mirandela:*

**FAZ PÚBLICO** nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 12 de agosto de 2021, foram presentes as seguintes Propostas, cujo teor das deliberações se transcreve:

**“03/OA – Candidatura no Âmbito do Regulamento de Incentivo à Criação de Emprego do Município de Mirandela – Iniciativa “Emprego Já” - Daniela Ermelinda Morais Cristóvão.**

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio não reembolsável a *Daniela Ermelinda Morais Cristóvão*, previsto no n.º 1 do artigo 3.º do RICE majorado pelo disposto no n.º 2, alínea c) do mesmo artigo (com idade inferior a 30 anos), no valor global de 1.200,00 € (mil e duzentos euros), (50% após a comprovação da celebração do contrato de trabalho e os restantes 50% após o decurso de um período não inferior a 12 meses e após comprovação do estrito cumprimento das obrigações legais inerentes ao contrato de trabalho), conforme proposto.”

**“04/OA – Candidatura no Âmbito do Regulamento de Incentivo à Criação de Emprego do Município de Mirandela – Iniciativa “Emprego Já” - Jéssica Filipa Mouro Guedes.**

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio não reembolsável a *Jéssica Filipa Mouro Guedes*, previsto no n.º 1 do artigo 3.º do RICE majorado pelo disposto no n.º 2, alínea c) do mesmo artigo (com idade inferior a 30 anos), no valor global de 1.200,00 € (mil e duzentos euros), (50% após a comprovação da celebração do contrato de trabalho e os restantes 50% após o decurso de um período não inferior a 12 meses e após comprovação do estrito cumprimento das obrigações legais inerentes ao contrato de trabalho), conforme proposto.”

**“05/DEASDJ – Proposta de Minuta de Protocolo entre a Câmara Municipal de Mirandela e a Instituição Saúde em Português - Projeto Mercadoria Humana #Norte – Projeto de Sensibilização em Tráfico de Seres Humanos e Projeto de Formação de Públicos Estratégicos.**

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de protocolo a celebrar com a Instituição *Saúde em Português*, no âmbito do *Projeto Mercadoria Humana #Norte – Projeto de Sensibilização em Tráfico de Seres Humanos e Projeto de Formação de Públicos Estratégicos*, conforme proposto.”

**“06/DOMU – Serviço de Licenciamento de Obras Particulares – Alteração ao Alvará 05/2006 – Lote n.º 17, loteamento em nome de “Junta de Freguesia de Torre de Dona Chama”, sito no Lugar de Vale do Santo, em Torre de Dona Chama, Mirandela - Sara Daniela Pinto Alves.**

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

**1 – Aprovar o Pedido de Alteração ao Alvará n.º 05/2006 – Lote n.º 17, loteamento em nome de “Junta de Freguesia de Torre D. Chama”, sito no lugar de Vale do Santo, Torre de Dona Chama - Mirandela, que consiste no seguinte:**

- Diminuição do n.º de pisos, de -1; 1 e 2 para apenas piso 1;
- Diminuição da área de construção, de 528 m<sup>2</sup> para 225 m<sup>2</sup>;
- Aumento da área de implantação, de 176 m<sup>2</sup> para 225 m<sup>2</sup>;
- Alteração dos usos permitidos, de habitação para Habitação/ Comércio/ Serviços;
- Permitindo construir edifício com 1 (um) piso acima da soleira destinado a habitação e comércio com “área de implantação” e “área de construção” de 225 m<sup>2</sup>, sendo 175 m<sup>2</sup> destinados a habitação e 50 m<sup>2</sup> destinados a comércio/serviços, e 3 lugares de estacionamento no interior do lote;
- Há lugar ao pagamento de 2.213,52 € (dois mil duzentos e treze euros e cinquenta e dois cêntimos), por não cedências.

**2 – Dar conhecimento do teor desta deliberação à requerente Sara Daniela Pinto Alves.”**

**“07/DAG – Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável – “PAMUS 1: Criação da Rede Ciclável e da Via Pedonal no troço entre o Bairro do Pombal e a Avenida Camilo de Mendonça” – Relatório Final e Minuta do Contrato.**

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, relativamente ao procedimento pré-contratual que visa a realização da empreitada designada por “Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável – “PAMUS 1: Criação da Rede Ciclável e da Via Pedonal no troço entre o Bairro do Pombal e a Avenida Camilo de Mendonça””, aprovar o Relatório Final produzido pelo júri, determinar a adjudicação à proposta apresentada pela concorrente “HIGINO PINHEIRO & IRMÃO, S.A.”, pelo preço contratual de 776.356,11 euros, acrescido do IVA, à taxa legal em vigor, aprovando-se a minuta do contrato a celebrar elaborada pelo Oficial Público do Município, conforme proposto.”

Para constar, se mandou lavrar o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Mirandela, 12 de agosto de 2021.

A Presidente da Câmara Municipal;



Júlia Rodrigues